



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 112/2018 / 2019**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E A POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por seu Diretor-Geral, Sr. **OSMAR NELSON ELLERY FROTA**, brasileiro, portador do RG n.º 11080662-7 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.010.797-90, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 18406/2019, de 29 de janeiro de 2019, deste Tribunal.

CONTRATADA: **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.650.833/0001-23, estabelecida na Tv. Curuzu, 1245, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66085-110, Telefone/Fax: 3347-1950/98404-3373, E-mail: comercial@poloseguranca.com.br, neste ato representada por **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2420575-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 613.105.142-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 0007953-48.2018.6.14.8000.

Os **CONTRATANTES** resolvem **alterar o CONTRATO N.º 112/2018**, instruído nos autos do Processo Eletrônico nº 0007953-48.2018.6.14.8000, celebrado em 04/12/2018, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **SUPRIMIR** do contrato supramencionado 1 (um) posto de vigilância 24 horas (**12 hs diurno e 12 hs noturno**), correspondente ao valor mensal de **R\$ 20.651,00** e anual de **R\$ 247.812,00**, correspondente a aproximadamente **17,30%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme planilha abaixo, a contar de **01/01/2020**.

Mesorregião	Lote	Item	Tipos/Postos		Qtd	Valor	
						Unitário	Anual
Metropolitana	I	1	A	12 hs (diurno)	01	R\$ 8.814,86	
		2	B	12 hs (noturno)	01	R\$ 11.836,14	
		TOTAL A SER SUPRIMIDO					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor global do contrato, após a celebração do presente termo aditivo, passa de **R\$ 1.431.771,84** para **R\$ 1.183.959,84**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 65, I, “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, firmado entre as partes.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado digitalmente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANDRE MOSCOSO DA ROCHA**, **Usuário Externo**, em 09/12/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO**, **Diretor Geral substituto**, em 10/12/2019, às 11:10, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0929035** e o código CRC **809F1D50**.